



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 05/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A**  
**EMPRESA OI S/A.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Substituto, Senhor **CLAUDECIR GONÇALES**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 11064891-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.163.058-59, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 88, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2012, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua General Polidoro, nº. 99, 5º Andar – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22280-004, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores: **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.291.811-49, Carteira de Identidade nº. 2.176.509-0 SSP/MT, domiciliado em Goiânia-GO e **ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.275.431-34, Carteira Profissional nº 6475/D CREA GO, domiciliado em Goiânia-GO, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº 23216.000257/2012-83, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, e a recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro pelo Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 06/07/2015 a 06/07/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 A recomposição do equilíbrio Econômico Financeiro será realizado através do reajuste dos preços mediante incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST cuja variação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

12 (doze) meses, mediante cálculos do site da Anatel é apurado no período de Maio/2014 à Abril/2015, compreendeu 7,67% (Sete virgula sessenta e sete por cento), com acréscimo no valor de R\$ 24.019,03 (Vinte e quatro mil e dezenove reais e três centavos).

3.2 O valor global do serviço será de R\$ 337.174,63 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

As prorrogações ora aditada se ampara do Inciso II do Art. 57, e Inciso II alínea d do Art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Será apresentada a atualização a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), do valor constante no instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.


Goiânia/GO, 03 de julho de 2015.

  
**CLAUDECIR GONÇALES**  
**CONTRATANTE**

  
**OI S.A.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Rodrigo Rodrigues de Santana  
CPF: 710.501.911-53

  
Nome: João Hélio da Silva Pereira  
CPF: 028.942.011-33